

DESPACHO N.º 98 / IPL - 2025

Considerando, que:

- O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aplicável ao Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), prevê no n.º 1 do artigo 5.º que o IPL deve adotar e implementar um programa de cumprimento deste normativo legal;
- O n.º 2 do artigo 5.º estabelece que deve ser nomeado um elemento da direção superior ou equiparado como responsável pelo cumprimento normativo, que garanta e controle a aplicação do referido programa de cumprimento normativo.

No uso das competências que me são conferidas, pelo disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, conjugado com o art.º 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, nomeio a Professora Adjunta Maria Carlos da Paixão Sequeira de Mourato Annes, Vice-Presidente do IPL como responsável no Politécnico de Lisboa pela implementação do programa de cumprimento do referido normativo legal, com efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Lisboa, 3 de abril de 2025

O Presidente do IPL

Doutor António José da Cruz Belo
Professor Coordenador